

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA POLÍTICA
ANTICORRUPÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E CANAIS DE
COMUNICAÇÃO





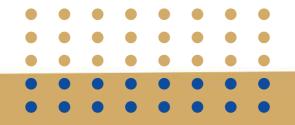
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta determina as melhores práticas a serem observadas por todos os colaboradores do Grupo Premium Segurança, bem como estabelecer compromissos éticos e de responsabilidade no desempenho das atividades junto aos parceiros, fornecedores e clientes.

Os princípios e valores contidos no Código de Ética e Conduta refletem a atitude do Grupo Premium Segurança e devem orientar o trato de toda e qualquer relação, interna e externa, em nome da empresa. Fazem parte integrante deste Código de Ética e Conduta, como normas adicionais, as normas e políticas internas do Grupo Premium Segurança em vigência.

Assim, é dever de todos conhecer, respeitar e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta tal como das normas e políticas internas do Grupo Premium Segurança.

A violação das normas contidas neste Código e das normas e políticas internas do Grupo Premium Segurança por parte de qualquer pessoa (física ou jurídica) que, direta ou indiretamente, mantenha relações com a empresa, será considerada infração e poderá resultar em sanção.



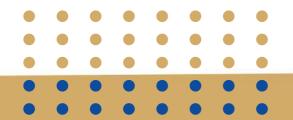
QUEM SOMOS, COMO AGIMOS E ONDE VAMOS

MISSÃO

Levar segurança aos nossos clientes sendo premium na essência, atuando com responsabilidade e garantindo a eles o melhor atendimento

VISÃO

Amplificar o conceito premium de atuação e atendimento, e tornar-se a maior e melhor decisão em segurança e serviço na região sudeste.



PRINCÍPIOS E VALORES

Visando as melhores práticas de governança corportiva, o Grupo Premium Segurança tem por princípios e valores:



Valorizar e Reconhecer Pessoas e o Trabalho em equipe; Honestidade e Transparência nos processos;





Respeito pelas pessoas e Instituições;

Responsabilidade socioambiental;





Comprometimento e compromisso com os resultados:

Inovação, confiança e credibilidade.



ABRANGÊNCIA

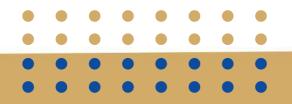
É dever de todos zelar para que sua conduta esteja de acordo com os valores e princípios do Grupo Premium Segurança.

Assim, valores, princípios, diretrizes e normas que constituem o presente Código de Ética e Conduta aplicam-se a todos os empregados, colaboradores, diretores, conselheiros e acionistas, bem como aos seus prestadores de serviços e fornecedores, sempre que atuem para e pelo Grupo Premium Segurança.

Esperamos que todos os nossos colaboradores e entidades trabalhem em conjunto de uma forma aberta e respeitosa. Desta forma, manteremos uma cultura de lealdade, confiança e solidariedade em toda a nossa empresa.

O cumprimento do Código de Ética e Conduta é imprescindível para manter a reputação e o bom nome do Grupo Premium Segurança em suas atividades, razão pela qual não haverá qualquer tipo de tolerância em relação a condutas ilegais e contrárias aos valores e princípios da empresa.

Desta forma, cabe a todos velar pelo respeito mútuo, não sendo admitido qualquer tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, origem, orientação sexual, convicção política ou religiosa e, ainda, o assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.



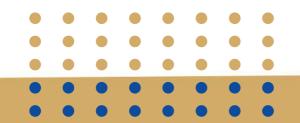
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Como empresa prestadora se serviços privados, o Grupo Premium Segurança deseja garantir que, durante a condução dos trabalhos e das prestações de serviços, seus empregados, diretores, conselheiros, acionistas e quaisquer terceiros observem de forma minuciosa os padrões de integridade.

O Grupo Premium Segurança é reconhecido pela boa execução em suas práticas administrativas e operacionais, desejando manter essa posição. Sendo assim, é vital combater e evitar todas as formas de corrupção e práticas contrárias ao Código de ética e conduta da empresa.

Não serão aceitas atitudes que violem a legislação vigente de combate à corrupção, assim como quaisquer outras e/ou que causem prejuízos para o Grupo Premium Segurança e/ou criem vantagens indevidas aos seus empregados, diretores, conselheiros, acionistas, clientes ou quaisquer terceiros.

Assim, este Código de Ética e Conduta tem como objetivo esclarecer o que são consideradas práticas de corrupção e/ou contrárias à ética.



LEGISLAÇÃO LEI ANTICORRUPÇÃO

Lei anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de Agosto de 2013.

Art 1° Esta lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrative e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Com a operação Lava Jato, grandes empresas tiveram sérios problemas de reputação e financeiros, devido ás sanções previstas na lei;

Fortaceleu a regulamentação brasileira sobre propina e corrupção;

Responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrative, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Ou seja, a empresa pode sofrer as consequências legais e sociais de qualquer ato de corrupção em seu benefício cometido por funcionários, terceirizados, parceiros, fornecedores, patrocinadores, etc.

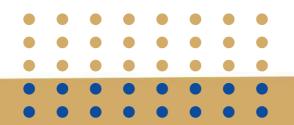


IMAGEM E REPUTAÇÃO

Todos nós somos responsáveis por preserver nossa imagem e nossa reputação.

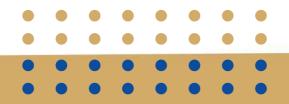
A imagem e a reputação do Grupo Premium Segurança são uns dos nossos patrimônios mais importantes e, por isso, orientamos nossos colaboradores a atuarem sempre com moderação e respeito em suas atividades perante o público externo.

Não é permitido manifestar-se em nome do Grupo Premium Segurança quando não habilitado ou expressamente autorizado, muito menos divulgar qualquer informação que ainda não seja pública ou que deva ser tratada por nossos canais oficiais.

PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS

Esperamos que nosso colaboradores atuem com extrema atenção em suas declarações na internet assegurando-se de que eventuais postagens e comentários em redes sociais reflitam apenas suas opniões pessoais, sem vinculação com o Grupo Premium Segurança ou qualquer de seus clientes.

Orientamos sobre os cuidados necessários com o conteúdo compartilhado com o público externo sobre o Grupo Premium Segurança ou de seus clientes. A divulgação de informações falsas é terminantemente proibida.

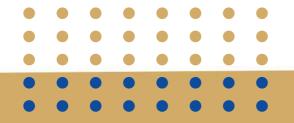


FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As relações com os fornecedores e prestadores de serviço devem ser pautadas pelo respeito mútuo entre as partes, pelo profissionalismo, transparência e pela integridade.

É dever do Grupo Premium Segurança buscar por fornecedores e prestadores de serviço que respeitem princípios e valores expressamente estabelecidos neste Código de ética e conduta, sendo de forma rigorosamente vedada a contratação de fornecedor ou prestador que se utilize de mão de obra infantil e/ou escrava, bem como em condições semelhantes a esta.

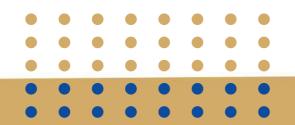
A contratação de fornecedores e prestadores de serviço terá como princípio básico o estabelecimento de critérios técnicos, profissionais e éticos, com o objetivo de garantir a melhor relação custo/benefício e a otimização dos recursos.



CONFLITO DE INTERESSES

Todos os abrangidos por este Código de Ética e Conduta devem prevenir e eliminar eventual conflitos de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas funções e responsabilidades, em especial no que diz respeito a:

- Obter receita proveniente de participação em sociedade ou trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente estejam envolvidos o Grupo Premium Segurança, seus diretores e sócios;
- Manter ou estabelecer atividade delituosas, fraudulentas ou qualquer outra cujo cunho ético entre em conflito com os interesses do Grupo Premium Segurança;
- Receber favores em benefício próprio ou de terceiros, de pessoas ou empresas que se relacionem com o Grupo Premium Segurança ou com seus diretores e/ou sócios;
- Beneficiar-se ou beneficiar terceiros em função de acesso a informações privilegiadas e confidenciais.



CONFIDENCIALIDADE

A discrição é essencial para proteger a confidencialidade das informações sensíveis a que nossos colaboradores e determinados públicos de reclacionamento tenham acesso em virtude de nossos negócios, tais como resultados financeiros, investimentos potenciais, estratégias de mercado e etc.

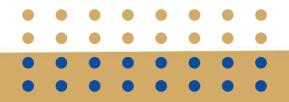
É responsabilidade de todos os empregados e colaboradores do Grupo premium Segurança zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações.

Essas informações nem sempre são conhecidas publicamente pelo mercado e, por isso não podem ser utilizadas ou divulgadas sem expressa autorização do Grupo Premium Segurança, principalmente quando viabilizarem benefício próprio ou de terceiros.

As informações, metodologias e técnicas de propriedade do Grupo Premium Segurança são confidenciais e de exclusivo uso interno.

Em alguns casos, o compartilhamento da informação confidencial deverá ser precedido da assinatura de acordo de não confidencialidade entre as partes envolvidas.

A divulgação de qualquer dado restrito precisa ser previamente autorizada pela Diretoria do Grupo Premium Segurança, assim como devem ser preservadas as técnicas desenvolvidas internamente, inclusive se houver quebra de vínculo com seus diretores e/ou sócios.



EXPECTATIVA DE CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta fornece aos empregados e colaboradores do Grupo Premium Segurança informações para ajudá-los a evitar situações de eventuais violações das leis ou normas de conduta da empresa.

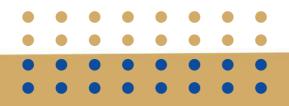
Fica estabelecido que toda denúncia deve ser imediatamente investigada, observado sempre o benefício da dúvida, assim como que empregado algum sofrerá punições sem a devida comprovação dos fatos.

Não ocorrerá qualquer tipo de retaliação ao empregado que reportar atos que não estejam de acordo com este Código ou que relatar fatos considerados irregulares, porém, este não estará isento de punição, caso tenha algum envolvimento, sendo assim, no entanto, o empregado tem o dever de agir com lealdade e hombridade, respeitando os princípios e valores da empresa, sob a pena de responsabilização pela denúncia insustentável, na forma da lei.

Toda informação recebida sobre violações deste Código será tratada de forma sigilosa pelos membros internos do Grupo Premium Segurança.

Se, apesar disso, persistirem dúvidas, os supervisores de áreas juntamente com os membros internos do Código de Ética e Conduta estarão à disposição para orientá-los no que for necessário.

Todo Conselheiro – membro da junta, membro de Diretoria e empregado do Grupo Premium Segurança – é responsável por conhecer, cumprir e divulgar este Código.



CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

A infração a este Código configura uma violação aos deveres do contrato de trabalho e levará à abertura de procedimento para apuração de irregularidades, podendo sujeitar os colaboradores à aplicação de medidas disciplinares.

A apuração do caso é de responsabilidade da área de Compliance ou correspondente, que submeterá o relatório de apuração ao Comitê de Ética, se houver, ou a Diretoria, o qual ficará responsável por determinar a aplicação de medidas disciplinares, levando-se em conta a relevância dos fatos e a gravidade da infração.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O Grupo Premium Segurança vai fornecer periodicamente aos seus empregados e colaboradores orientações e treinamento com a finalidade de evitar, detectar e combater eventuais desvios ou discordância com as diretrizes do Código de Ética e Conduta.

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua divulgação.

Todos os funcionários, empregados e colaboradores, devem ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e cumpri-lo integralmente, sendo que seu descumprimento poderá acarretar aplicação de penalidades.

